LEI Nº. 627, DE 27 DE JUNHO DE 1977.

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 595, DE 06 DE OUTUBRO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 1º e 2º, da Lei nº. 595, de 06 de outubro de 1976.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de junho de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arentes
DIRETOR DE FINANÇAS